

Deliberação CBH-AT n° 190 de 05 de dezembro de 2024

Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da UGRHI-06 2024, ano base 2023.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A Lei n° 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que institui as normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos e, em especial, o artigo 19 que estabelece que será publicado relatório anual sobre a “Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas”;
- 2) A Lei Estadual n° 16.337, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) e dá providências correlatas, que definiu que os CBHs devem deliberar até 30 de junho de cada ano sobre o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos;
- 3) O e-mail enviado em 12 de setembro de 2024, pela Coordenaria de Recursos Hídricos (CRHI), informando que o prazo para aprovação dos Relatórios de Situação 2024, ano base 2023, foi prorrogado até 31 de dezembro de 2024;
- 4) O desenvolvimento pela Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (FABHAT) do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da UGRHI-06 2024, ano base 2023;
- 5) A reunião conjunta da Câmara Técnica de Planejamento e Articulação, conjunta com o Grupo de Trabalho Plano da Bacia, demais Câmaras Técnicas e Subcomitês do CBH-AT, realizada em 26 de novembro de 2024, na qual o relatório foi apreciado e aprovado.

Delibera:

Artigo 1° - Fica aprovado o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da UGRHI-06 2024, ano base 2023, conforme anexo I.

Artigo 2° - A Secretaria Executiva do CBH-AT providenciará meios para a ampla divulgação e o envio ao Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos (CORHI).

Artigo 3° - Esta deliberação entra em vigor na data de aprovação pelo CBH-AT e sua ementa será publicada no Diário Oficial do Estado.

Vanderlon Gomes
Presidente

Melissa Cristina Graciosa
Vice-presidente

Anderson Esteves
Secretário